

Minuta

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 2, de 2025, do Senador Zequinha Marinho e outros, que institui a Frente Parlamentar do Senado Federal em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil.

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Resolução do Senado nº 2, de 2025, de autoria do Senador Zequinha Marinho e outros, que institui a Frente Parlamentar do Senado Federal em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil.

Os principais objetivos da Frente Parlamentar proposta são: i) promover ações legislativas voltadas ao apoio e fortalecimento da exploração de petróleo na margem equatorial; ii) reunir Senadores interessados no tema e no desenvolvimento econômico da região; e iii) acompanhar o processo de exploração em andamento e a tramitação de matérias afins no Congresso Nacional.

A proposição estabelece, ainda, que a Frente Parlamentar se reunirá preferencialmente no Senado Federal e será integrada pelas senadoras e senadores que assinarem sua ata de instalação, permitida adesão posterior. Prevê o funcionamento do órgão com base em seu regimento interno ou, alternativamente, por decisão da maioria absoluta de seus membros. Por fim, o projeto de resolução prevê o início da vigência na data da publicação da resolução.



Na Justificação, o autor destaca o potencial de aumento da produção nacional de petróleo, que poderia elevar o Brasil ao status de grande produtor mundial. Isso seria capaz de reduzir as importações de petróleo e impactar positivamente a economia com a atração de investimentos para o setor, bem como a instalação das cadeias produtivas associadas, entre elas, naval, logística e indústria de transformação. As regiões envolvidas na produção seriam beneficiadas também com geração de emprego e renda, além do potencial de melhoria dos serviços públicos — escolas, hospitais e saneamento básico — financiadas pelos *royalties* do petróleo. Por fim, o autor destaca que a Frente Parlamentar atuará no aperfeiçoamento do arcabouço legal e no fortalecimento da atividade em comento, contribuindo para transformar a região em um polo de prosperidade e desenvolvimento.

II – ANÁLISE

A proposta de foi distribuída a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), a quem cabe se pronunciar acerca de matérias relacionadas a recursos geológicos, segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Antes de tudo, é preciso ressaltar que a liberdade de associação para fins lícitos é garantida pelo art. 5º, inciso XVII, da Constituição Federal.

A criação da Frente Parlamentar para incentivar e acompanhar o licenciamento, a pesquisa, o desenvolvimento e a exploração das jazidas de petróleo e gás natural na Margem Equatorial Brasileira é proposta legítima e urgente. A produção *offshore* de petróleo e gás natural na região possui perspectivas animadoras. Não apenas em relação à quantidade, mas também em relação à qualidade esperada do óleo.

Países que fazem fronteira com o Brasil na região já possuem poços *offshore* em produção. A Guiana, país limítrofe aos estados de Roraima e do Pará, iniciou a extração do petróleo em seu mar territorial no ano de 2019. Desde então, é o país que mais cresce no mundo, haja vista que seu PIB quadruplicou nos últimos cinco anos. Entre 2021 e 2022, teve o maior crescimento do PIB per capita do mundo: 57%¹.

¹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/12/08/entenda-como-petroleo-provocou-boom-economico-na-guiana-e-aticou-interesse-da-venezuela.ghtml>. Acessado em 7 de abril de 2025.

A criação da Frente Parlamentar pode agilizar o desfecho da questão relativa ao licenciamento ambiental. Resolvido tal impasse, será possível a exploração de poços de petróleo na região de forma responsável e economicamente viável, com todos os benefícios que ela pode proporcionar.

Como dito na justificção, o desenvolvimento industrial na região tem potencial de produzir riqueza para a população local, impulsionar cadeias produtivas, bem como aumentar a arrecadação tanto da União quanto de estados e municípios. Dessa forma, o Poder Público poderia aumentar seus investimentos em infraestrutura, saúde, educação e outras iniciativas capazes de transformar o patrimônio geológico em desenvolvimento econômico e social, sem aumento da carga tributária.

Nesse contexto, a existência de uma Frente Parlamentar no Senado Federal com objetivo de debater, acompanhar e desenvolver ações legislativas voltadas à exploração de petróleo na Margem Equatorial Brasileira se mostra conveniente e oportuna.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 2, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



kn2025-02248

Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9828339175>